



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93<sup>1</sup> como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.**

**I – Objeto:** Autorização de repasse de recurso Federal para APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, melhor descritas no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade.

**II – Contratada:** APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ Nº 90.791.922/0001-57.

**III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor:** Justifica-se a presente Inexigibilidade em razão da necessidade da Administração em autorizar, com urgência, o repasse de recurso Federal de acordo com a lei Complementar nº 172/2020, Lei Complementar nº 197/2022 e Portaria 96 de 07 de fevereiro de 2023, conforme documentos anexos a presente inexigibilidade. Assim, atendido o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, logo, a contratação encontra amparo legal.

**IV - Justificativa do preço:** O valor da autorização de repasse é R\$36.043,39 (Trinta e seis mil, quarenta e três reais e trinta e nove).

**CAROLINE COGO CONTREIRA**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos  
Decreto 19.603/2022

São Borja-RS, 30 de março de 2023.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

**EDUARDO BONOTTO**

Prefeito Municipal

---

<sup>1</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 023/2023/SMPOP/CDL;  
Objeto: Autorização de repasse de recurso Federal para  
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,  
melhor descritas no Termo de Referência e demais  
documentos que integram o devido processo de  
Inexigibilidade; Contratada: APAE -ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ Nº  
90.791.922/0001-57; Valor de R\$36.043,39 (Trinta e seis  
mil, quarenta e três reais e trinta e nove). Rubrica:  
10.04.2.231.3.3..50..43.00.00.00.2600-42021 e  
10.04.2.231.3.3.50.43.00.00.00.1600-41624; Base legal:  
art. 25 da Lei 8.666/93.

São Borja (RS), 30 de março de 2023.